



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 086/2025 - PRAE/2025

Processo nº 04410050.002334/2025-72

CONVOCA CANDIDATOS(AS) DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA UERN 2025.2, NA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA PELA JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA UERN

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, convoca os candidatos(as) do processo seletivo referente aos programas socioassistenciais da UERN 2025.2, na categoria Pessoa com Deficiência, para realização de perícia pela Junta Multiprofissional da Uern, conforme previsto no item 4.11 do Edital nº 080/2025 – Prae.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A relação dos candidatos convocados para realização de perícia a ser efetuada pela Junta Multiprofissional da Uern consta no **Anexo Único** deste Edital.

1.1.1. ESTÃO CONVOCADOS(AS) TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) NO EDITAL Nº 080/2025-PRAE, NA CATEGORIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, QUE NÃO POSSUEM CADASTRO NA DIRETORIA DE AÇÕES INCLUSIVAS (DAIN)

1.2. O processo seletivo referente aos programas socioassistenciais da UERN 2025.2 reserva 5% (cinco por cento) de suas vagas para candidatos(as) com deficiência, os(as) quais deverão cumprir os requisitos e procedimentos constantes neste Edital e no Edital n. 080/2025 – Prae.

1.3. Considera-se pessoa com deficiência como sendo “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015), considerando-se aquelas elencadas na Lei Estadual nº 9.697/2013 (visão monocular); no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Decreto nº 10.654/2021, observando-se os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto Federal nº 6.949/2009), adotando-se a avaliação biopsicossocial da deficiência, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.”

2 – DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

2.1. O(A) candidato(a) que se autodeclarou Pessoa com Deficiência deverá submeter-se a uma perícia realizada pela Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela Uern que, com amparo na legislação citada no item 1.3 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de o candidato ocupar a vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

2.2. O candidato deverá comparecer no dia e horário estabelecidos, no Anexo Único deste Edital, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da Uern, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN.

2.3. O candidato que não comparecer na data descrita ou apresentar-se após o horário limite de chegada será eliminado do processo seletivo, e perderá o direito à vaga.

2.4. No dia de seu comparecimento perante a Junta Multiprofissional o candidato deverá apresentar:

a) Documento de identidade (original e cópia);

b) Laudo médico (original e cópia) emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual

ratifique e comprove a respectiva deficiência.

b.1) O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses - a contar da data do comparecimento do candidato à Junta Multiprofissional, com exceção ao previsto na Lei Estadual 10.917, de 07 de julho de 2021; e

b.2) O laudo deve ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como relatar a deficiência do candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.

c) Exames comprobatórios (original e cópia), conforme disposto abaixo:

c.1) **Para deficiência intelectual/mental ou Transtorno do Espectro Autista:**

- Relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.

c.2) **Para deficiência auditiva:**

- Relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE);
- Audiometria tonal e vocal.

c.3) **Para deficiência visual:**

- Relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) onde deve conter a acuidade visual com a melhor correção;
- Nos casos de alteração de campo visual, laudo da campimetria assinado por oftalmologista (com RQE).

c.4) **Para deficiência física:**

- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

c.5) **Fibromialgia:**

- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

2.5. O laudo médico somente terá validade quando emitido por especialistas na área da deficiência, com explicitação do número do registro profissional.

2.6. A Uern se reserva o direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo acarretarão a perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

2.7. O candidato não aprovado na perícia realizada pela Junta Multiprofissional da Uern será eliminado do Processo Seletivo para acesso aos programas socioassistenciais da UERN 2025.2.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao processo seletivo para acesso aos programas socioassistenciais da UERN 2025.2 que forem publicados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico da Prae (<https://portal.uern.br/prae/>).

3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico da Prae (<https://portal.uern.br/prae/>).

3.3. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para acesso aos programas socioassistenciais da UERN 2025.2, consequentemente, à vaga:

a) O(A) candidato(a) não aprovado na perícia realizada pela Junta Multiprofissional da Uern, hipótese prevista no item 2.8 deste Edital;

b) O(A) candidato(a) que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital, ou em editais futuros pertinentes ao Processo Seletivo para acesso aos programas socioassistenciais da UERN 2025.2; ou

c) O(A) candidato(a) que apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.4. Cabe à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (Prae) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.

3.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria n.º 031/2023-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis**, em 20/08/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35848657** e o código CRC **AD4BEC01**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO ÚNICO - [DOS\(AS\) CONVOCADOS\(AS\) PARA A JUNTA MULTIPROFISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA UERN 2025.2](#)

Referência: Processo nº 04410050.002334/2025-72

SEI nº 35848657